



**LEI N.º 964/2023  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Altera a redação da Lei Municipal n. 762, de 02 de abril de 2020, que Institui a Carreira dos Profissionais dos Profissionais da Educação do Município de Santo Antônio do Leste e dá outras providências”*

**JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES**, Prefeito de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Acrescenta o inciso IV ao Art. 2º, da Lei nº 762, de 02 de abril de 2023:

**Art.**

**2º**.....

**IV** – Apoio Técnico Administrativo Educacional de Nível Superior em Áreas Afins – composta das atribuições inerentes às atividades de psicopedagogo educacional.

**Art. 2º** Acrescenta a alínea *d* ao inciso I, do Art. 3º, da Lei nº 762, de 02 de abril de 2020:

**Art. 3º** .....

I - .....

d) Apoio Técnico Administrativo Educacional de Nível Superior em Áreas Afins- composto das atribuições e atividades descritas no art. 7º-A desta lei.

**Art. 3º** - Acrescenta o Art. 7º-A a Lei nº 762, de 02 de abril de 2020:

**Art. 7º-A** O cargo de Apoio Técnico Administrativo Educacional de Nível Superior em Áreas Afins estrutura-se em linha horizontal de acesso identificada por letras maiúsculas:

§ 1º As classes são estruturadas segundo a formação exigida para o provimento e para a progressão horizontal no cargo, de acordo com o seguinte:

I – Classe A – Habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena;

II – Classe B – Requisitos da classe A mais curso de especialização na área de atuação de no mínimo 320 horas, com registro no órgão competente.;

III – Classe C – Requisitos da classe B mais curso de mestrado;



§ 2º Cada classe desdobra-se em níveis, indicados por algarismos arábicos de 1 a 12 que constituem linha vertical de progressão.

§ 3º São atividades específicas do Apoio Técnico Administrativo Educacional de Nível Superior em Áreas Afins:

a) Psicopedagogo Educacional, cujas atividades são:

1. Atuar nas unidades escolares, realizando avaliações psicopedagógicas dos alunos;
2. Entrevistar professores e pais, investigando a história escolar do aluno;
3. Realizar intervenções psicopedagógicas com alunos e orientar professores e coordenadores pedagógicos;
4. Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores;
5. Acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado;
6. Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento;
7. Participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas;
8. Participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores pedagógicos;
9. Participar de estudos de casos, quando necessário;
10. Manter seu quadro de horários atualizado;
11. Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional;
12. Manter atualizado relatório individual de cada aluno;
13. Realizar tarefas afins inerentes ao cargo.

**Art. 4º** - Acrescenta o inciso IV ao § 2º, do Art. 42, da Lei nº 762, de 02 de abril de 2020, dispondo o seguinte:

**Art. 42** - .....

**§ 2º** .....



IV - para as classes do cargo de – Apoio Técnico Administrativo Educacional de Nível Superior em Áreas Afins

a) classe A: 1,00;

b) classe B: 1,20;

c) classe C: 1,40;

d) classe D: 1,60.

**Art. 5º** - Altera a Tabela do Anexo I, da Lei Municipal n. 762, de 02 de abril de 2020, para acrescentar o seguinte cargo e vaga como perfis profissionais do grupo funcional de Apoio Técnico Administrativo Educacional de Nível Superior em Áreas Afins:

<b>Anexo I – Quadro de Vagas</b>	
<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>
Apoio Administrativo Educacional	030
Professor	100
Técnico Administrativo Educacional	030
Apoio Técnico Administrativo Educacional de Nível Superior em Áreas Afins	01
<b>Total</b>	<b>161</b>

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**JOSÉ ARIMATÉIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**



### ANEXO I

#### QUANTITATIVO DE CARGOS

CARGOS	QUANTIDADE
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	030
PROFESSOR	100
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	030
APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR EM ÁREAS AFINS	01

### ANEXO II

#### CARGOS CRIADOS

ANEXO I - QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO		
Denominação	Escolaridade	Quantidade de Vagas
Psicopedagogo	Licenciatura Plena/ Especialização em Psicopedagogia Institucional e Clínica	01

#### VENCIMENTOS

Cargo: PSICOPEDAGOGO				
Nível/Classe	Classe (A)	Classe (B)	Classe C	Classe D
	0	20%	40%	60%
1.1,00 - 00 anos	5.989,06	7.186,87	8.384,68	9.582,50
2.1,05 - 03 anos	6.288,51	7.546,22	8.803,92	10.061,62
3.1,10 - 06 anos	6.602,94	7.923,53	9.244,11	10.564,70
4.1,15 - 09 anos	6.933,09	8.319,70	9.706,32	11.092,94
5.1,20 - 12 anos	7.279,74	8.735,69	10.191,64	11.647,58



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**  
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!  
Gestão 2021/2024

6.1,25 - 15 anos	7.643,73	9.172,47	10.701,22	12.229,96
7.1,30 - 18 anos	8.025,91	9.631,10	11.236,28	12.841,46
8.1,35 - 21 anos	8.427,21	10.112,65	11.798,09	13.483,53
9.1,40 - 24 anos	8.848,57	10.618,28	12.388,00	14.157,71
10.1,45 - 27 anos	9.291,00	11.149,20	13.007,40	14.865,60
11.1,50 - 30 anos	9.755,55	11.706,66	13.657,77	15.608,88
12.1,55 - 33 anos	10.243,33	12.291,99	14.340,66	16.389,32